

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XII - ARARAQUARA**  
**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XII - ARARAQUARA**  
 Despachos do Diretor, de 25/10/2022  
 Tomando Público:  
 SEÇÃO DE AUTOS:  
 Auto de Infração nº 004583  
 Processo nº: SES-PRC-2022/73021, Razão social: Destilaria Nova Era Ltda, CNPJ: 07.736.245/0001-20, Endereço: Rodovia Municipal Ibatê/Ribeirão Bonito Km 10 Zona Rural, Atividade: fabricação de produtos de limpeza e polimento, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Equipamento e Apreensão de Produto nº 001644, Termo de Interdição de Equipamento nº 001515, Termo de Apreensão de Produto nº 001517.  
 Auto de Infração nº 004584  
 Processo nº: SES-PRC-2022/73024, Razão social: Destilaria Nova Era Ltda, CNPJ: 07.736.245/0001-20, Endereço: Rodovia Municipal Ibatê/Ribeirão Bonito Km 10 Zona Rural, Atividade: fabricação de produtos de limpeza e polimento, Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produtos nº 001645, Termo de Interdição de Produtos nº 001516.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI - BOTUCATU**  
**GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI – BOTUCATU**  
 Despacho Diretora Técnica  
 01-Comunicado - Lavratura de Notificação Para Recolhimento de Multa  
 Processo nº SES-PRC-2022/45904  
 AIF Nº 030590 de 13 de julho de 2022  
 AIPM nº 020815 de 21 de setembro de 2022  
 NRM nº 27603 de 18 de outubro de 2022  
 Razão Social: Uilson Sebem Reginini Me- Churrascaria Novilho de Prata  
 CNPJ nº 28.551.535/0001-70  
 Endereço- Avenida Paulo Pimentel nº 589-Cep 18.660-000-Pratania/SP  
 De acordo com o artigo 129 da Lei nº 10.083/98 o autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência para recolher a multa no valor de 50 Ufesp's (cinquenta Ufesp's). A multa não recolhida dentro do prazo previsto será encaminhada para cobrança executiva.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XIX - MARILIA**  
**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XIX MARÍLIA**  
 Extrato nº 015/2022  
 Despachos da Diretora, de 24/10/2022  
 Cientificando  
 Auto de Infração  
 Cientificando o abaixo relacionado do Auto de Infração nº 009968, considerando a efetivação da ciência após 05 dias após a publicação.  
 Processo SES-PRC-2022/76044 – S&A Imunizações Ltda – “Rede Imunne – CD Marília. Marília-SP

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVIII - CARAGUATATUBA**  
**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA**

DESPACHO DO DIRETOR, 26/10/2022  
 1. Comunicado Referente a Processo Administrativo Sanitário: 001.0719.000004/2018Data de Protocolo: 25/01/2018 Interessado: SUPERMERCADO SILVA INDAIA CNPJ:49.994.478/0001-73Endereço: Av. Rio Branco, 400 Bairro: Indaiá , Município: Caraguatatuba UF: São Paulo. Auto de Infração AIF: nº 001170, lavrado data:20-01-2018Defesa protocolada em 30-01-2018. Defesa indeferida em 05-02-2018.Auto de Imposição de Penalidade AIP: nº014855, lavrado data: 21-01-2019.Em 03-04-2019 foi lavrado Notificação para Recolhimento de multa NRM Nº 0157210 Interessado apresentou Comprovante de pagamento de multa em 08-04-2019.O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA. torna publico em: CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022.  
 2. Comunicado Referente a Processo Administrativo Sanitário: 001.0719.000006/2018Data de Protocolo: 26/01/2018 Interessado: SUPERMERCADO SILVA INDAIA CNPJ:49.994.478/0001-73Endereço: Av. Rio Branco, 400 Bairro: Indaiá, Município: Caraguatatuba UF: São Paulo. Auto de Infração AIF: nº 025051, lavrado data:20-01-2018Defesa protocolada em 30-01-2018. Defesa indeferida em 05-02-2018.Auto de Imposição de Penalidade AIP: nº014854, lavrado data: 21-01-2019.Em 01/02/2019 o Interessado não apresentou defesa. Lavrado Notificação de Recolhimento de Multa NRM:015722 data:03-04-2019.O Interessado apresentou Comprovante de pagamento de multa de 30-04-2019.O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA. torna publico em: CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXII - ITAPEVA**  
**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXII-ITAPEVA**  
 DESPACHO DA DIRETORA, DE 25/10/2022

01. Auto de Infração - AIF nº 013251, de 24/10/2022 - Processo: SES-PRC-2022/77887- Protocolo: SES-CAP-2022/898741 - Data de Protocolo: 24/10/2022 - Razão Social/Interessado: Caroline Santos Silva / Bar O Poderoso Copão - CNPJ: 32.884.893/0001-71 - Endereço: Avenida Higino Marques, nº 131 - CEP: 18.407-120 - Município: Itapeva - UF: SP, por fornecer bebida alcoólica a três jovens que não portavam documento oficial de identidade para comprovar sua maioridade. Em inspeção sanitária realizada no bar "O Poderoso Copão", por volta das 00:30h do dia 22/10/2022, acompanhados pela Polícia Militar e Conselho Tutelar, foi evidenciada que em uma mesa dentro do estabelecimento, três jovens, aparentemente menores de idade, consumindo bebida alcoólica, não portavam documento de identidade, constatando que o proprietário não confirmou a maioridade e entregou a bebida alcoólica para consumo. O auto foi lavrado na sede por motivo de grande número de pessoas no local.

02.Auto de Infração - AIF nº 013252, de 24/10/2022 - Processo: SES-PRC-2022/77888- Protocolo: SES-CAP-2022/899263 - Data de Protocolo: 24/10/2022 - Razão Social/Interessado: Fernando Franco Messias / STM Bar - CNPJ: 34.390.284/0001-91 - Endereço: Rua Dirce Camargo de Almeida, nº 780 - CEP: 18.402-110 - Município: Itapeva - UF: SP, por fornecer bebida alcoólica a duas jovens que não portavam documento oficial de identidade para comprovar sua maioridade. Em inspeção sanitária realizada no bar "STM Bar", por volta das 02:00h do dia 22/10/2022, acompanhados pela Polícia Militar, GCM de Itapeva e Conselho Tutelar, foi evidenciada que estavam dentro do estabelecimento, duas jovens, aparentemente menores de idade, consumindo bebida alcoólica, não portavam documento de identidade, constatando que o proprietário/funcionário Senhor João Vitor Rodrigues de Oliveira, CPF: 521.159.078-33, não confirmou a maioridade e entregou a bebida alcoólica para o consumo. O auto foi lavrado na sede por motivo de grande número de pessoas no local.  
 Itapeva, 25 de agosto de 2022

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Portaria Nº. CGCSS/GC-05/2022, de 26 de Outubro de 2022.  
 Dispõe sobre a criação de Grupos de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão da unidade estadual Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – AME SÃO CARLOS e dá outras providências.  
 O Coordenador de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando: A definição de nova Organização Social de Saúde para gerenciamento da unidade em tela, em consonância com

o respectivo processo de convocação pública; A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS; Resolve:

Artigo 1º- Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, cuja coordenação incumbirá ao membro indicado na alínea "a" do Item I.

Artigo 2º- O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização de diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade de saúde ora gerenciada pela Santa Casa de Misericórdia de Marília.

Artigo 3º- O Grupo de Trabalho procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – AME SÃO CARLOS.

Artigo 4º- Ficam estabelecidos os seguintes prazos de início e término dos trabalhos: § 1º- O processo de transição terá seu início a partir de 31 de Outubro de 2022, nas dependências da CGCSS.

§ 2º- O processo de transição será encerrado em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º- A Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Marília, gestora da unidade de saúde Ambulatório Médico de Especialidades de São Carlos – AME SÃO CARLOS, deverá permitir, a partir da data da publicação desta Portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações dos serviços e às informações requeridas pelos mesmos, visando à realização das tarefas que lhes competem.

Artigo 6º- O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto na seguinte conformidade:

- I - Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:
  - a) Marizilda Machado Brizzotti - RG 32.460.866-4
  - b) Carlos de Queiroz - RG 21.452.266-0
  - c) Cristina Valino Nakamura - RG 17.467.826-5
  - d) Márcia Soares de Oliveira Bacheга - RG 37.995.011-X.
- II - Representantes da Organização Social de Saúde: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Marília:
  - 1. João Luis de Castro Vellucci - RG: 25.445.552-9
  - 2. Erica Legutcke - RG: 29.183.715-3
  - 3. Giovana de Almeida - - RG: 30.024.076-8
  - 4. Denise Cristiane Mazzu Albieri - RG: 33.658.011-3
  - 5. Lilia Maria Formigoni Melosi - RG: 30.844.259-3
  - 6. Paula Regina Geronimo Circelli Herreira - RG: 24.339.716-1

III - Representantes da Organização Social de Saúde: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca:

- 1. Alan Riboli Costa E Silva - RG: 24.872.374-1
- 2. Jaqueline dos Santos Borges - RG: MG 12.214.506
- 3. Luciana Ramos Bernardo Pereira - RG: 26.435.780-2
- 4. Rosilaine Personi Braga - RG: 29.668.037-0
- 5. Thiago da Silva - RG: 41.715.261-9
- 6. Vilmar Martins Medeiros - RG: 23.254.770-1
- 7. Willian Oliveira Sartorio - RG: 40.628.928-1

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/22**  
 Processo 2022 SES-PRC-2021/52896  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
 CNPJ: 61.699.567/0001-92  
 DO OBJETO: A redução de recursos financeiros de custeio por ressarcimento dos medicamentos do kit intubação adquiridos de forma centralizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF/SES) para utilização no HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA. Será descontada a importância de R\$ 242.464,41, dos recursos financeiros de custeio dividido em 02 parcelas nos meses de novembro e dezembro do presente exercício e que onerará a:

CUSTEIO  
 UGE 090192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
 Natureza da Despesa 33 50 85  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
 Data de Assinatura: 25/10/2022

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 04/22**  
 Processo SES-PRC-2021/32595  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
 CNPJ: 61.699.567/0001-92,  
 DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimento para implantação de Serviço de Ressonância Magnética, por meio construção de sala de exames e sala de apoio, com a instalação de equipamento adquirido pela Secretaria de Estado da Saúde por meio de ARP (Ata Registro de Preço) para o HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA.

Será repassada a importância de R\$ 2.292.742,33 em parcela única no mês de outubro do presente exercício e que onerará a:  
 INVESTIMENTO  
 UGE 090192  
 Atividade: 10 302 0930 4852 0000  
 Natureza da Despesa 44 50 42  
 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12  
 Data de Assinatura: 25/10/2022

**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**SES-PRC-2021/40484**

Interessado: Centro de Reabilitação de Casa Branca  
 Assunto: Aplicação de Penalidade - Multa  
 Despacho CSS de 25/10/2022

Conheço o recurso apresentado tempestivamente pela recorrente, todavia, no mérito, deve ser-lhe negado provimento, visto que as justificativas trazidas no recurso não são capazes de elidir da recorrente a sua responsabilidade no cumprimento da obrigação assumida e com prazo determinado em Edital para efetuar a entrega do objeto da licitação (impressora laser), que ao sagra-se vencedora do certame licitatório, tinha pleno conhecimento do prazo e deveria arregimentar os meios necessários à execução tempestiva do objeto da contratação, conforme previsto no item 45 do Parecer Referencial CJ/SS nº 11/2022; em nenhum momento do procedimento para a aplicação da multa está caracterizado nos autos que houve o cerceamento de defesa, não houve violação aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, não está prevista a aplicação da penalidade de advertência na modalidade de licitação do Pregão Eletrônico e a aplicação da penalidade de multa seguiu os ritos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 c.c. artigo 6º da Resolução SS/92 de 10/11/2016 e do citado parecer. Mediante o exposto, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.328.910/0001-11, devendo ser mantida a multa aplicada pelo Dirigente do Centro de Reabilitação de Casa Branca, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução SS – 92 de 10/11/2016 no valor de R\$ 786,61 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), por atraso de 23 (vinte e três) dias para efetuar a entrega do objeto da licitação (impressora laser), referente ao Pregão Eletrônico nº136/2021 e Nota de Empenho 2021NE01499.

**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL**  
**“PHILIPPE PINEL”**  
 COMUNICADO  
 Comunicamos ao(s) Fornecedor(es) abaixo relacionado(s), que se encontra a disposição, a partir desta publicação, a(s) nota(s) de empenho(s), que deverá(ão) ser retirada(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, no Núcleo de Compras e Almoxarifado do CAISM Philippe Pinel sito a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 5.214 – Piritiba – São Paulo, sob pena de sujeitar-se as sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo SES-PRC-2022/56902 - Pregão nº 29/2022 - Oferta de Compra: 090173000012022OC00079  
 NOTAS(D) DE EMPENHO(S) CNPJ EMPRESA  
 2022NE00407 33.315.644/0001-28 MD Comercial Hospitalar

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL**  
**“PHILIPPE PINEL”**

TORNA-SE SEM EFEITO Publicação DOE de 26/10/2022, Executivo I Pag. 52

Processo SES-PRC-2022/46020 - CONVITE BEC Nº 090173000012022OC00071

NOTAS DE EMPENHO CNPJ EMPRESA  
 2022NE00285 10.924.764/0001-27 FHA TUBOS E CONEXÕES LTDA  
 2022NE00286 25.054.760/0001-02 GMS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI - EPP  
 2022NE00287 11.035.397/0001-73 ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS - ME  
 2022NE00288 30.690.006/0001-07 FA. COMERCIAL LTDA

Retificamos a Publicação DOE de 26/10/2022, Executivo I Pag. 52

ONDE SE LÊ:  
 Processo SES-PRC-2022/59682 - Pregão nº 032/2022 - Oferta de Compra: 090173000012022OC00092

NOTAS DE EMPENHO CNPJ EMPRESA  
 2022NE00412 45.736.529/0001-06 PRATICO COMERCIO LTDA  
 2022NE00413 31.824.645/0001-72 ANA BEATRIZ SIEDLARCYK 87743949753  
 2022NE00414 30.242.590/0001-20 ELAZA MOVEIS E DECORACAO EIRELI

LEIA-SE:  
 Processo SES-PRC-2022/62381 - Pregão nº 033/2022 - Oferta de Compra: 090173000012022OC00091

NOTAS DE EMPENHO CNPJ EMPRESA  
 2022NE00412 45.736.529/0001-06 PRATICO COMERCIO LTDA  
 2022NE00413 31.824.645/0001-72 ANA BEATRIZ SIEDLARCYK 87743949753  
 2022NE00414 30.242.590/0001-20 ELAZA MOVEIS E DECORACAO EIRELI

**CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA**

**Retificação da Portaria nº 003/2022, publicada a 12/03/2022**

ONDE SE LÊ:  
 membros do NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP:  
 \* ANGELO BIASOLI JUNIOR – RG.15.111.536-9 – CIRURGIÃO DENTISTA – TEMPORÁRIO  
 \* CARLOS ALBERTO SETTE – RG.4.165.498-5 – MÉDICO III – TEMPORÁRIO

\* CARMEM CECÍLIA REMÉDIO GONÇALO – RG.17.210.867 – ENFERMEIRO - EFETIVO  
 \* CARMEN REGINA BUOSI SAFARIZ – RG.19.822.143 – ENFERMEIRO - EFETIVO  
 \* CARMEN SILVIA TAPPI – 23.110.907-6 – ENFERMEIRO - EFETIVO

\* ÉRICA ESTORARI DE MATTOS SERENO – RG.42.757.658-1 – ENFERMEIRO – EFETIVO (COORDENADOR DO NSP)  
 \* GILCILEI REGINA PULCI MALAFATTI – RG.41.121.626-0 – ATAS NUTRICIONISTA – EFETIVO  
 \* IRACI APARECIDA ANANIAS – RG.16.423.304 – ENFERMEIRO – EFETIVO

\* JOÃO FRANCISCO DUTRA RG. 29.171.794-9 – ATAS FARMACÉUTICO - EFETIVO  
 \* LUIS FELIPE CAMACHO BRAGA SANTOS – RG.23.305.654-3 – MÉDICO I – EFETIVO  
 \* NATALIA FIORATTI VEROTTI – RG.19.188.453-4 – ENFERMEIRO – EFETIVO

LEIA-SE:  
 membros do NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE – NSP:  
 \* ANGELO BIASOLI JUNIOR – RG.15.111.536-9 – CIRURGIÃO DENTISTA – TEMPORÁRIO  
 \* CARLOS ALBERTO SETTE – RG.4.165.498-5 – MÉDICO III – TEMPORÁRIO

\* CARINA DE MELLO CASTOLDI GENEROSO – RG. 30.486.195-9 – ENFERMEIRO  
 \* CARMEN REGINA BUOSI SAFARIZ – RG.19.822.143 – ENFERMEIRO - EFETIVO  
 \* CARMEN SILVIA TAPPI – 23.110.907-6 – ENFERMEIRO - EFETIVO

\* CARMEM CECÍLIA REMÉDIO GONÇALO – RG.17.210.867 – ENFERMEIRO – EFETIVO (COORDENADOR DO NSP)  
 \* GILCILEI REGINA PULCI MALAFATTI – RG.41.121.626-0 – ATAS NUTRICIONISTA – EFETIVO  
 \* IRACI APARECIDA ANANIAS – RG.16.423.304 – ENFERMEIRO – EFETIVO

\* JOÃO FRANCISCO DUTRA RG. 29.171.794-9 – ATAS FARMACÉUTICO - EFETIVO  
 \* LUIS FELIPE CAMACHO BRAGA SANTOS – RG.23.305.654-3 – MÉDICO I – EFETIVO  
 \* NATALIA FIORATTI VEROTTI – RG.19.188.453-4 – ENFERMEIRO – EFETIVO

**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS – CRATOD**

SEÇÃO DE SUPRIMENTOS  
 COMUNICADO  
 Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência., sito a Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP.O prazo para a retirada dos mesmos é de 03(três) dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações;

PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00414 \* CRUZEL COMERCIAL LTDA  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00415 \* MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00416 \* TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00417 \* DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00418 \* AMAGROUP IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00419 \* INTERJET COMERCIAL EIRELI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS – CRATOD**

**SEÇÃO DE SUPRIMENTOS**  
**COMUNICADO**  
 Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência., sito a Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP.O prazo para a retirada dos mesmos é de 03(três) dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações;

PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00414 \* CRUZEL COMERCIAL LTDA  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00415 \* MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00416 \* TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00417 \* DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00418 \* AMAGROUP IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00419 \* INTERJET COMERCIAL EIRELI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS – CRATOD**

**SEÇÃO DE SUPRIMENTOS**  
**COMUNICADO**  
 Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontram disponível (is) para a retirada(s) a(s) nota(s) de empenho(s) em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência., sito a Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP.O prazo para a retirada dos mesmos é de 03(três) dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações;

PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00414 \* CRUZEL COMERCIAL LTDA  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00415 \* MEGA CARE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00416 \* TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00417 \* DCS DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E SANEANTES EIRELI  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00418 \* AMAGROUP IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MED  
 PROCESSO: 47057/2022 PREGÃO Nº 28/2022.  
 2022NE00419 \* INTERJET COMERCIAL EIRELI

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**  
**COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS – CRATOD**

a Rua Prates, 165 - 2. andar - Bom Retiro – SP.O prazo para a retirada dos mesmos é de 03(três) dias conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações;  
 PROCESSO: 56462/2022 PREGÃO Nº 34/2022.  
 2022NE00429 \* AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 PROCESSO: 48994/2022 PREGÃO Nº 35/2022.  
 2022NE00426 \* EXATA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME  
 2022NE00427 \* MEDITON FARMACEUTICA LTDA  
 2022NE00428 \* MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 PROCESSO: 49532/2022 PREGÃO Nº 36/2022.  
 2022NE00435 \* MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI - ME  
 2022NE00436 \* DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA-ME  
 2022NE00437 \* TXA ASSESSORIA E GESTAO LTDA

**COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA**

**PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**  
 PORTARIA DT – CHJ Nº 041/2022

O Diretor Técnico de Saúde III, do Complexo Hospitalar do Juquery, no uso das atribuições legais e considerando:

A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA-RDC nº 222, de 28 de março/2018 – Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;

A Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA-RDC nº 306, de 07 de dezembro/2004 Dispõe sobre o Regulamento Técnico para gerenciamento de Resíduos;

A Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

A Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

O Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017 – Regulamenta o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

A Resolução RDC nº 15, de março de 2012;

As Normas relativas ao controle de resíduos de serviços de saúde, no âmbito da Associação Brasileira de Normas Técnicas: NBR nº 9.190 de dezembro de 1993 – Classifica os sacos plásticos para acondicionamento de lixo quanto à finalidade, espécie de lixo e dimensões;

NBR nº – 9.191 de Maio 2008 – Estabelece os requisitos e métodos de ensaio para sacos plásticos destinados exclusivamente ao acondicionamento de lixo para coleta;